



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 71 / 2024 - CORREG/REI (11.01.18.00.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 21 de novembro de 2024.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, designada Portaria n.º 470/2024 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 01 de março de 2024, seção 2, p. 29, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução n.º 055 CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 28/2024-CORREG, de 25 de julho de 2023, publicada no site do IFC/Corregedoria, cuja última recondução foi realizada por meio da Portaria nº 55/2024-CORREG, de 20 de setembro de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.002955/2023-71.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da mencionada Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 21/11/2024 14:04)

SANDRA MARA VALERIUS
CORREGEDOR - TITULAR
CORREG/REI (11.01.18.00.14)
Matricula: 1906289

Processo Associado: 23348.002955/2023-71

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **71**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/11/2024** e o código de verificação: **14c53e9818**